



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-042/2015

Autoriza o Poder Executivo a Dar Imóveis em pagamento a José Pedro dos Santos Neto, Maria Aparecida dos Santos Gonçalves, Edson José dos Santos, Rosângela Maria dos Santos, Rosalina Resende dos Santos, Roberto José dos Santos Júnior, Rosimeire Resende dos Santos, Carlos José dos Santos e Ricardo José dos Santos, na forma e condições que estabelece.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a José Pedro dos Santos Neto, Maria Aparecida dos Santos Gonçalves, Edson José dos Santos, Rosângela Maria dos Santos, Rosalina Resende dos Santos, Roberto José dos Santos Júnior, Rosimeire Resende dos Santos, Carlos José dos Santos e Ricardo José dos Santos, os lotes de nº 087, 120, 130, 140, 150, 160 e 170, da quadra nº 187, zona nº 035, com áreas de: 425,00 m², 290 m², 350,00 m², 410,00 m², 470,00 m², 530,00 m² e 584,00 m², com área total de 3.059,00 m² (três mil e cinquenta e nove metros quadrados), situados na Rua Sete, no Prolongamento I do Bairro Terra Azul; de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, matriculados, respectivamente, sob o nº 90.036, 90.037, 90.038, 90.039, 90.040, 90.041 e 90.042, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art.2º A presente dação se faz a título de indenização, decorrente de desapropriação correspondente a uma casa residencial, com área de 120,00 m² de área construída, situada na Rua Agenor Caetano de Paula, nº 70, no Bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno de nº 120, da quadra nº 031, zona nº 06, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), neste Município; de propriedade de José Pedro dos Santos Neto, Maria Aparecida dos Santos Gonçalves, Edson José dos Santos, Rosângela Maria dos Santos, Rosalina Resende dos Santos, Roberto José dos Santos Júnior, Rosimeire Resende dos Santos, Carlos José dos Santos e Ricardo José dos Santos, matrícula de nº 26.089, do livro de nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, para implantação de uma nova estrutura urbanística no aglomerado urbano localizado no lugar denominado “Alto São Vicente”, com a construção de redes de água, esgoto, eletrificação, drenagem pluvial, pavimentação, obras de contenção de encostas e prédios para realocação de famílias, conforme contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Federal PPI – Intervenção em Favelas, do Ministério das Cidades. Conforme Decretos nº 11.348, de 23 de janeiro de 2014 e Decreto nº 11.349, de 24 de janeiro de 2014, que declara de utilidade pública e desapropria, respectivamente.

§1º A construção foi avaliada em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 114.000,00; o respectivo terreno foi avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 40.000,00, o valor total é de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

§2º Os lotes de nº 087, 120, 130, 140, 150, 160 e 170, da quadra nº 187, zona 035, foram avaliados em R\$ 37,00 (trinta e sete reais), o metro quadrado, totalizando R\$ 113,183,00 (cento e treze mil, cento e oitenta e três reais).

§3º Não haverá torna entre as partes.

Art.3º Consiste obrigação do Município, arcar com as despesas decorrentes de lavratura e registro das escrituras.

Art.4º A presente dação em pagamento implicará plena, geral e irrevogável quitação da área desapropriada.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de julho de 2.015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 052/ 2015

Em 07 de julho de 2015

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito a dação em pagamento a José Pedro dos Santos Neto, Maria Aparecida dos Santos Gonçalves, Edson José dos Santos, Rosângela Maria dos Santos, Rosalina Resende dos Santos, Roberto José dos Santos Júnior, Rosimeire Resende dos Santos, Carlos José dos Santos e Ricardo José dos Santos, a título de indenização pela desapropriação de imóveis de sua propriedade.

A desapropriação dos imóveis deu-se para implantação de uma nova estrutura urbanística no aglomerado urbano localizado no lugar denominado “Alto São Vicente”, com a construção de redes de água, esgoto, eletrificação, drenagem pluvial, pavimentação, obras de contenção de encostas e prédios para realocação de famílias, conforme contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Federal PPI – Intervenção em Favelas, do Ministério das cidades.

Face ao exposto, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal